



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CENEP Nº 002.2026 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIADORES PARA IV CONGRESSO NACIONAL INTEGRA PORTOS – CNIT-2026

A Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos torna público o Chamamento Público de pessoas jurídicas para a oferta de cotas de patrocínio e de apoiadores para a realização do IV Congresso Nacional Integra Portos, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto: (i) a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas para a realização do CNIT-2026, (ii) o cadastramento de pessoas jurídicas apoiadoras para a realização do CNIT-2026.

1.2. O patrocínio e apoio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO CNIT – Congresso Nacional Integra Portos

2.1. Trata-se de evento focado na integração e transmissão de conhecimento dos assuntos portuários, convidando a comunidade portuária e acadêmica para debater o futuro do setor. No evento haverá: submissão/apresentação de trabalhos acadêmicos, visitas técnicas, palestras e premiação.

2.2. Nesta quarta edição o tema principal do Congresso será: “O Futuro da Relação Porto-Cidade: Pesquisa Aplicada, Formação de Capital Humano e Desenvolvimento Sustentável”.

2.3. O evento será realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026 em local a ser definido, com capacidade de, no mínimo, 200 pessoas.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO/APOIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA FUNDAÇÃO CENEP.

3.1. Os interessados em patrocinar e apoiar o CNIT deverão preencher o formulário online: [Formulário de Patrocínio e Apoio](#)

3.2. No preenchimento do formulário o apoiador deverá especificar qual a contrapartida que pretende ofertar com o apoio ao evento, dentre eles: disponibilizar visita técnica, disponibilizar material e/ou força de trabalho para a realização do evento, apoiar na divulgação do evento, comprometer-se em realizar submissões de trabalho (exclusivo para Instituições de Ensino).

3.3. O Comitê Organizador do evento avaliará os apoiadores e contrapartidas propostas, devendo motivar sua decisão caso opte pelo indeferimento do apoio. (Realizar apenas 1 formulário) (Elaborar uma lista dos itens que precisamos)



3.4. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no formulário as empresas que representam, bem como, o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

3.5. No preenchimento do formulário o patrocinador deverá optar pela(s) cota(s) de patrocínio, com respectivos valores e contrapartidas previstos a seguir:

3.5.1. COTA “DIAMANTE” NO VALOR DE R\$ 30 MIL REAIS

- a) Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram);
- b) Divulgação de vídeo de Dirigente ou representante informando ser patrocinador do evento e convidando para participação;
- c) Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais (disponíveis no dia do evento);
- d) Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento;
- e) Isenção de taxa para submissão de artigos/e-pôster para os colaboradores da empresa e seus dependentes;
- f) 50 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas;
- g) Curso de NR-29 e NR-6 para todos os empregados da empresa no formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep;
- h) Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento);
- i) O Dirigente da Empresa terá direito a uma fala de até 5 minutos na abertura (precisará ser informado com antecedência de até 1 semana antes do evento);
- j) Ser um expositor do evento;
- k) Passar o vídeo institucional da empresa nos intervalos e antes do início do evento;
- l) Ter o nome de uma das Salas de Apresentação de Trabalhos (virtual ou presencial);
- m) Será disponibilizado um curso gestão personalizado à empresa (até 20 participantes) a ser definido entre as partes;
- n) A empresa poderá indicar um painelista, dentre às temáticas previamente definidas pela organização do evento.

3.5.2. COTA “OURO” NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

- a) Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram);
- b) Divulgação de vídeo de Dirigente ou representante informando ser patrocinador do evento e convidando para participação.



- c) Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais (disponíveis no dia do evento);
- d) 30 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas;
- e) Curso de NR-29 e NR-6 para todos os empregados da empresa no formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep;
- f) Isenção de taxa para submissão de artigos/e-pôster para os colaboradores da empresa e seus dependentes;
- g) Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento.
- h) Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento)
- i) Ser um expositor do evento;
- j) Ter o nome de uma das Salas de Apresentação de Trabalhos (virtual ou presencial).
- k) Passar o vídeo institucional da empresa nos intervalos e antes do início do evento.
- l) A empresa poderá indicar um painelista, dentre às temáticas previamente definidas pela organização do evento;
- m) O Dirigente da Empresa terá direito a uma fala de até 5 minutos na abertura (precisará ser informado com antecedência de até 1 semana antes do evento);

3.5.3. COTA “PRATA” NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

- a) Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram);
- b) Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais;
- c) 20 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas;
- d) Disponibilização para 100 (cem) alunos nos cursos de NR-29 e NR-6 em formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep;
- e) Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento.
- f) Isenção de taxa para submissão de artigos/banners para os colaboradores da empresa e seus dependentes;
- g) Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento)
- h) Ser um expositor do evento.

3.4.4. COTA “BRONZE” NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

- a) Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram);



- b) Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais;
- c) 10 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas;
- d) Disponibilização para 10 (dez) alunos nos cursos de NR-29 e NR-6 em formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep;
- e) Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento; e
- f) Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento).
- g) Ser um expositor do evento.

3.5.5. COTA UNIVERSIDADE/EMPRESA APOIADORA R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

- a) Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram);
- b) Exibição do logotipo da empresa no evento;
- c) Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento).
- d) Ser um expositor do evento.

3.6. Após o preenchimento do formulário, a Fundação Cenep providenciará o Contrato de Patrocínio conforme Anexo I, e enviará para assinatura das partes.

3.7. Com a assinatura das partes, a Fundação Cenep emitirá Nota Fiscal relativa à Cota de Patrocínio.

3.8. O pagamento do valor das cotas deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia 1º de novembro de 2026, por meio de depósito bancário na Conta Corrente da Fundação CENEP (Banco Santander – Agência 0570 – Conta Corrente 130021591 – Chave Pix 10.918.306/0001-85).

3.9. Em até 60 (sessenta) dias do término do evento, será enviado relatório a todos os patrocinadores.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES E APOIADORES

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoa jurídica, diretamente ou por intermédio de agências de publicidade legalmente constituídas e devidamente autorizadas, interessadas em associar sua marca à 4ª Edição do Congresso Nacional Integra Portos – CNIT, na condição de patrocinadoras ou apoiadoras.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:



I. Desenvolvam, promovam ou comercializem atividades, produtos, serviços ou conteúdos incompatíveis com os objetivos institucionais, educacionais, científicos e sociais do CNIT, incluindo conteúdos de natureza pornográfica, discriminatória, ofensiva ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana

II. As empresas que estejam irregulares com a esfera federal, trabalhista ou previdenciária.

III. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação, ou em situação que comprometa sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da eventual formalização do patrocínio ou apoio;

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

5.1. A Fundação CENEP poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos da Fundação.

5.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Fundação CENEP de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

5.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade industrial, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Fundação CENEP para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

5.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão à Fundação CENEP dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

6. RECURSOS

6.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá interpor recurso contra este Chamamento ou qualquer etapa, mediante o envio de e-mail para contato@cenepsantos.com.br apresentando o objeto do recurso e as justificativas/motivação;

6.2 Os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis ao fato gerador.

6.3 Os recursos serão analisados em até 5 (cinco) dias úteis pela Fundação CENEP e respondido diretamente ao requerente.

6.4 Não caberá recurso quanto à deliberação da Fundação CENEP.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Antes de efetuar o preenchimento do formulário e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio e/ou apoio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio ou apoio.



7.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser realizados por mensagem eletrônica para contato@cenepsantos.com.br.

7.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Fundação CENEP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

7.4. A Fundação CENEP poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

7.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Fundação CENEP.

7.6. Antes de efetuar o preenchimento do formulário e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio e/ou apoio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio ou apoio.

Santos, em XX de junho de 2026.

ANDRÉ LEME DA SILVA FLEURY BONINI
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENEP



ANEXO I

CONTRATO DE PATROCÍNIO

Entre a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ com sede na _____, neste ato representada, conforme poderes conferidos, por _____ na qualidade de _____, CPF: _____, E-mail: _____ doravante denominada PATROCINADORA, e a FUNDAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA DE SANTOS - CENEP, inscrita no CNPJ 10.918.306-0001-85, com sede à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/n, neste ato representada por André Leme da Silva Fleury Bonini, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF XXX.957.238-43, RG XX.768.488, Joyce Santos Lerner, na qualidade de Diretor – Administrativo e Financeiro, CPF XXX.912.478-58, RG XX.095.419, doravante denominada PATROCINADA.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Este contrato tem como objeto o patrocínio prestado pela PATROCINADORA à PATROCINADA para a realização do IV Congresso Nacional Integra Portos, evento focado na integração e transmissão de conhecimento dos assuntos portuários, convidando a comunidade portuária e acadêmica para debater o futuro do setor. No evento haverá: submissão/apresentação de trabalhos acadêmicos, visitas técnicas, palestras e premiação. Nesta terceira edição, o tema principal do Congresso será “O Futuro da Relação Porto-Cidade: Pesquisa Aplicada, Formação de Capital Humano e Desenvolvimento Sustentável”.

Parágrafo único: O evento será realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026 em local a ser definido.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

O presente contrato será considerado válido até o término do evento descrito na cláusula primeira, parágrafo único.

CLÁUSULA 3ª – DO PATROCÍNIO

Por meio deste instrumento, a PATROCINADORA oferece à PATROCINADA, o valor referente ao pacote:



() COTA DIAMANTE – 30 MIL REAIS

BENEFÍCIOS: Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram); Divulgação de vídeo de Dirigente ou representante informando ser patrocinador do evento e convidando para participação; Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais (disponíveis no dia do evento); Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento; Isenção de taxa para submissão de artigos/e-pôster para os colaboradores da empresa e seus dependentes; 50 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas; Curso de NR-29 e NR-6 para todos os empregados da empresa no formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep; Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento); O Dirigente da Empresa terá direito a uma fala de até 5 minutos na abertura (precisará ser informado com antecedência de até 1 semana antes do evento); Ser um expositor do evento; Passar o vídeo institucional da empresa nos intervalos e antes do início do evento; Ter o nome de uma das Salas de Apresentação de Trabalhos (virtual ou presencial); Será disponibilizado um curso gestão personalizado à empresa (até 20 participantes) a ser definido entre as partes; A empresa poderá indicar um painelista, dentre às temáticas previamente definidas pela organização do evento.

() COTA OURO – 15 MIL REAIS

BENEFÍCIOS: Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram); Divulgação de vídeo de Dirigente ou representante informando ser patrocinador do evento e convidando para participação; Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais (disponíveis no dia do evento); 30 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas; Curso de NR-29 e NR-6 para todos os empregados da empresa no formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep; Isenção de taxa para submissão de artigos/e-pôster para os colaboradores da empresa e seus dependentes; Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento; Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento); Ser um expositor do evento; Ter o nome de uma das Salas de Apresentação de Trabalhos (virtual ou presencial); Passar o vídeo institucional da empresa nos intervalos e antes do início do evento; A empresa poderá indicar um painelista, dentre às temáticas previamente definidas pela organização do evento; O Dirigente da Empresa terá direito a uma fala de até 5 minutos na abertura (precisará ser informado com antecedência de até 1 semana antes do evento);



() COTA PRATA – 10 MIL REAIS

BENEFÍCIOS: Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram); Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais; 20 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas; Disponibilização para 100 (cem) alunos nos cursos de NR-29 e NR-6 em formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep; Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento; Isenção de taxa para submissão de artigos/banners para os colaboradores da empresa e seus dependentes; Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento); Ser um expositor do evento;

() COTA BRONZE – 5 MIL REAIS

BENEFÍCIOS: Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram); Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais; 10 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas; Disponibilização para 10 (dez) alunos nos cursos de NR-29 e NR-6 em formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep; Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento; Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento); Ser um expositor do evento;

() EMPRESA APOIADORA – 2.500 REAIS

BENEFÍCIOS: Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram); Exibição do logotipo da empresa no evento; Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento).

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da PATROCINADA:

- I. Utilizar o valor recebido para a celebração do evento descrito na cláusula 1ª deste instrumento.
- II. Ser a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão do evento ora patrocinado.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da PATROCINADORA:

- I. Patrocinar o evento determinado na cláusula 1ª deste contrato conforme valor referente à cota escolhida para patrocínio.



- II. As partes acordam que a PATROCINADORA não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante o evento, por culpa ou não da PATROCINADA, que venha a atingi-la ou que seja causado por terceiros.

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, sem prejuízo de eventuais multas ou indenizações por perdas e danos.

Parágrafo 1º - Ocorrendo o consentimento de ambas as partes de que não há mais motivos para que o presente contrato seja mantido, o mesmo será rescindido, sem ônus para as partes.

Parágrafo 2º - A rescisão com justa causa por parte da PATROCINADORA obriga a devolução pela PATROCINADA de quaisquer valores já fornecidos referente ao patrocínio objeto deste instrumento.

Parágrafo 3º - Já no caso de rescisão sem justa causa por parte da PATROCINADORA obriga a devolução pela PATROCINADA exclusivamente de valores fornecidos que ainda não tenham sido utilizados e desde que sejam comprovados por meio de recibos e notas fiscais com data anterior a solicitação da referida rescisão.

CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja, nas seguintes hipóteses:

- I. Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata, ou falência, de qualquer uma das partes;
- II. Por qualquer impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior ou caso fortuito;
- III. Por inadimplemento contratual de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

O valor referente a cota escolhida, deverá ser depositado na conta bancária da Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos, sendo ela Banco Santander – 033, agência 0570 conta corrente 13002159-1 até dia 1º de novembro de 2026.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Santos/SP para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.



As PARTES declaram sua expressa concordância com a assinatura eletrônica do presente instrumento, considerando as assinaturas válidas; vinculantes e executáveis ainda que realizadas sem a utilização de Certificado Digital, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01 e da previsão constante do art. 6º do Decreto 10.278/2020. As PARTES renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

Santos, ____ de _____ de 2026

Patrocinadora:

Representante:

NOME:

CPF:

Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos – CENEP

ANDRÉ LEME DA SILVA FLEURY BONINI
CPF: XXX.957.238-43
DIRETOR-PRESIDENTE

JOYCE SANTOS LERNER
CPF: XXX.912.478-58
DIRETOR ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO

Testemunhas:

KAMILA FERREIRA NIEIRO DUARTE
CPF: XXX.174.038-30

CARILA SANTANA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: XXX.750.168-13